# CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

**Estado de São Paulo**
**Plenário Alexandre Chauar**
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br


**LEI ORDINÁRIA Nº 1731/2023**

**Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **"Pedro Paulo dos Santos",** no centro do município, a rua que tem seu início na Rua Nossa Senhora Aparecida (-23.638453, -47.826400) e segue por aproximadamente 46 metros (-23.735567, -47.753637).

**Art. 2º** Das placas denominativas constarão às inscrições:

**"Rua Pedro Paulo dos Santos"**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 07 de julho de 2023.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

**Marcos Vinicius Holtz**
Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
INGLIDI FERREIRA DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

10 JUL 2023